PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Departamento de Compras e Projetos

1672 MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu/SP CEP: 11850-000 - Tel: (13) 3847-7000

<u>compras@miracatu.sp.gov.br</u> – <u>www.miracatu.sp.gov.br</u>

ADITIVO Nº 123/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA LAGOTELA LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 – PROCESSO Nº 1.851/2024

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado a empresa **LAGOTELA LTDA**, CNPJ n.º 20.368.585/0001-04, localizada na Av. Ipiranga, 1193 – Santana, Três Pontas/MG, com CEP 37190-000, telefone (35) 3265-2599, e-mail.: <u>comercial@engetela.com.br</u>, neste ato devidamente representada pelo senhor **Miller Scatolino Mesquita**, RG nº 12*****8 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 067.***.***-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do contrato nº 88/2024, com espeque nos comandos insculpidos no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE SANTA RITA".**

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras no Proc. Administrativo 7.332/2024, amparado pelo Parecer Jurídico nº 458/2024, fica aditado o prazo do instrumento contratual para execução dos serviços em mais **04 (quatro) meses**. A vigência do presente termo aditivo compreenderá o período de 21/11/2024 a 21/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este <u>Termo Aditivo</u> passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal

Lagotela Itda Miller Scatolino Mesquita CPF nº 067.***.***-06- Sócio Administrador Thiago Martins Linhares Lopes CPF nº 015.***.***-92 -Dir. Obras Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu/SP CEP: 11850-000 - Tel: (13) 3847-7000

<u>compras@miracatu.sp.gov.br</u> – <u>www.miracatu.sp.gov.br</u>

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96 CONTRATADA: LAGOTELA LTDA CNPJ nº 20.368.585/0001-04

ADITIVO Nº 123/2024 - CONTRATO Nº 88/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024 **VIGÊNCIA:** 21/11/2024 a 21/03/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 1851/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE SANTA RITA

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA - OAB/SP nº 364.123 - E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu/SP CEP: 11850-000 - Tel: (13) 3847-7000

<u>compras@miracatu.sp.gov.br</u> – <u>www.miracatu.sp.gov.br</u>

Miracatu/SP, 05 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Vinicius Brandão de Queiróz Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27 Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: __

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: Miller Scatolino Mesquita **Cargo:** Sócio Administrador

CPF: 067.***.***-06

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _

Assinatura: _